PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.245, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município nem ao interesse público, com significativa economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração pública municipal, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no período compreendido entre 24.12.2021 a 31.12.2021.

ARTIGO 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de novembro de 2021.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N° <u>2245</u> em <u>22/11/2020</u> Fls n° Livro n°

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.